

a) Grupo de Trabalho ao qual se vincula:

MOVIMENTOS SOCIAIS E DEMOCRACIA

b) Título do trabalho:

Entre liberdade e igualdade: a escolha francesa.

c) Nome completo do(s) autor(es):

1. Tamires Eidelwein;
2. Fábio Edgar Streck Barbosa;
3. Gabriel Eidelwein Silveira (orientador).

d) Titulação:

1. estudante de graduação na Faculdade de Direito;
2. *idem*;
3. Estudante de pós-graduação (doutorado).

e) Instituição de vinculação:

1. Centro Universitário UNIVATES;
2. *idem*;
3. PPGS – UFRGS.

f) E-mail

1. sr.fagar@gmail.com
2. tamidarosa@gmail.com
3. dr_silveira@yahoo.com

g) Resumo expandido:

O presente trabalho é parte do estudo organizado pelo Grupo de Pesquisas “*Comparativistas Tocquevilleanos do Brasil*”, tendo como objetivo abordar a cultura francesa, construindo-se tipos ideais weberianos comparativamente eficazes. A obra “O Antigo Regime e a Revolução” serviu como contraponto de “A Democracia na América”, ambas as obras de Alexis de Tocqueville, diferenciando a sociedade francesa da americana. Como um defensor da liberdade, Tocqueville a considerava essencial à plena realização das potencialidades humanas: acreditava que a Era da dominação aristocrática pertencia ao passado; e que a democracia, de algum modo,

era inevitável, uma lei inexorável do progresso humano. Portanto, sua real preocupação consistia nas consequências do estabelecimento da democracia como forma padrão de governo nos países europeus, sendo que as viagens que fez pelos Estados Unidos (no ano de 1831) tiveram como um de seus objetivos estudar quais poderiam ser as consequências e as implicações da mudança no futuro da vida social e política da Europa (ADAMS, 2006). Não obstante, diferente de seus predecessores, Tocqueville não identifica a democracia tão-só como uma “forma de governo”, mas como uma forma de sociedade, um modo de “viver juntos” – bem entendida, uma “cultura” cívica. Neste contexto, a democracia é compreendida como o processo de progressivo aumento da igualdade de oportunidades nas sociedades. Embora ela seja uma tendência universal, desenvolve-se de diferentes maneiras segundo os povos e as culturas: em síntese, nos Estados Unidos, com liberdade; e, na França, sem ela. Atualmente, a “sombra histórica” da Revolução Francesa é evitada pelos franceses, quem fogem de figuras hierárquicas, como a nobreza e a Monarquia. Para garantir que o poder arbitrário não seria reestabelecido, após a Revolução, o poder foi redistribuído ao máximo, de modo que a igualdade reinasse no país. Antes da revolução, a sociedade francesa (século XVIII) era dividida em três estados (*L’Ancien Régime*) que constituíam agrupamentos legalmente definidos, sendo que o clero formava o primeiro estado; a nobreza, o segundo; e o restante da população pertencia ao terceiro estado. Ou seja, uma estrutura social baseada em desigualdades sancionadas por lei. Mais tarde, em especial durante o reinado de Louis XVI, agravaram-se as tensões no seio desta estrutura social desigual, culminando na Revolução. Até então, o clero e a nobreza desfrutavam de privilégios especiais e totalizavam cerca de 500 mil pessoas, em uma população de 26 milhões (PERRY, 2002, p. 319). Os poderes e privilégios da Igreja Católica francesa eram imensos: além de registrar nascimentos e mortes, ela recolhia tributos – imposto sobre produtos produzidos no solo –, censurava livros perigosos à moral e à religião, administrava escolas e distribuía esmolas aos pobres. Embora suas terras gerassem renda, a Igreja não pagava impostos. Fazia, no lugar disso, “doações livres” ao Estado – cujo valor ela própria determinava, mas sempre inferior a um valor “razoável”. O próprio clero refletia as divisões sociais na França, pois o alto clero comungava das atitudes e do modo de vida da nobreza, da qual era proveniente; já os párocos, que eram plebeus de nascimento, viam como ressentimento o orgulho e a vida luxuosa do alto clero. Assim como o clero, os nobres eram uma ordem

privilegiada, pois ocupavam os mais altos postos da Igreja, do exército e principalmente do governo, sendo isentos da maior parte dos impostos. Além disso, recolhiam tributos senhoriais dos camponeses e eram donos de aproximadamente um quarto a um terço das terras. Ademais, os nobres eram os principais patronos das artes (mecenato). No entanto, ao lado da nobreza tradicional, surgia uma “nova nobreza”, criada pela própria monarquia: para recompor o erário, recompensar os favoritos e enfraquecer a antiga nobreza, os reis vendiam títulos de nobreza aos membros abastados da burguesia e conferia a condição de nobre a certos cargos governamentais comprados por estes burgueses ricos. Na maioria das vezes, eram “nobres de toga” (*noblesse de robe*), ou seja, detentores de títulos universitários, considerados, pelo espírito republicano moderno, como garantias mínimas da posse das competências indispensáveis para a participação numa administração pública racional. Em resumo, a nobreza de terras e de sangue é paulatinamente substituída pela classe dos “funcionários” (WEBER) letrados ou diplomados, de extração burguesa (ou não – a classe social de origem já não importava tanto). Muitos deles eram ex-burgueses que haviam comprado cargos judiciários nos *parlements*, os tribunais superiores de justiça (PERRY, 2002). O terceiro estado era formado pela burguesia, pelo campesinato e pelos trabalhadores urbanos. A burguesia consistia, especificamente, em manufatureiros, comerciantes atacadistas, banqueiros, mestres-artesãos, médicos, advogados, intelectuais e funcionários governamentais dos escalões inferiores. Embora alguns burgueses fossem ricos – e doravante participassem da vida pública –, eles não tinham o mesmo prestígio social e influência política da nobreza tradicional. Apesar ter êxito em seus negócios, percebiam que sua ocupação não trazia o respeito desfrutado pela nobreza (PERRY, 2002). O campesinato era formado por camponeses franceses: alguns eram donos da terra, mas a maioria vivia na pobreza e mal conseguiam garantir a sua subsistência, o que se agravou nos últimos anos do Antigo Regime, especialmente sob Louis XVI. Os camponeses que não tinham terra própria arrendavam-na de um nobre ou de um vizinho próspero; outros trabalhavam como meeiros, entregando a seus credores grande parte da colheita. Ademais, os camponeses tinham que enfrentar um sistema fiscal injusto e corrupto, bem como pagar dízimo a Igreja e ônus feudais aos senhores (PERRY, 2002). Os trabalhadores urbanos, ou seja, a pequena burguesia, eram basicamente artesãos que trabalhavam como aprendizes ou mestres (corporações de ofício), operários de

pequenas indústrias ou assalariados (como diaristas, jardineiros e entregadores, que eram pagos pelas pessoas as quais eles serviam). A miséria dos pobres urbanos, como a dos camponeses assalariados, se agravava cada vez mais, no fim do século XVIII. Durante quase toda a década da Revolução, os trabalhadores lutaram para se manterem vivos, tendo em vista a escassez de alimentos e o aumento dos preços, em especial do alimento mais básico para o povo francês, o pão (PERRY, 2002).

Em decorrência disso, a desordem financeira com a administração francesa ineficiente do Rei contribuíram para a debilidade do Antigo Regime, o qual foi destruído pela Revolução. Após terem vivido durante tantos séculos sob o jugo do arbítrio pessoal de nobres e reis absolutos, situação que foi verdadeiramente revolucionada pelo povo partir de 1789, embalado pelos ideais do Iluminismo, quais “sombras” da velha sociedade permaneceram sobre a sociedade francesa atual? No documentário “La France vue de Harvard” (INA.FR), Laurence Wylie argumenta que a França tem a reputação do “pays de la liberté”, mas em um sentido diferente do que o americano normalmente entende o termo. Os franceses “aprendem” a se proteger em seu “individualismo” em condições muito diversas que os americanos. Eles constroem “muros” em torno de si, seja no sentido metafórico, seja no sentido próprio. A existência de muros para proteger a liberdade pessoal e indivíduo contrasta ao *american way*, especialmente porque nos EUA não existem muros. Outra evidência notória desta diferença está em que a polícia francesa existe para proteger o estado e a sociedade francesa aprendeu a se defender do estado e da violência física do estado. Por isso, é muito difícil para o Americano se acostumar com a “liberdade francesa”. Quando se caminha na rua, ao entardecer, na França, se percebe que as pessoas estão “fechadas em si mesmas”, como se não tivessem direitos. Interpretamos, com tudo isso, que há um temor geral tanto de que novas ebulições sociais violentas irrompam, quanto de que o arbítrio pessoal volte a se impor. Por isto, produziu-se o fenômeno tipicamente francês conhecido “espírito de corpo” (*esprit de corps*). O típico servidor público francês (cf. Bourdieu; e J. Bell, além de outros) é utilizado como uma autodefesa contra a mera possibilidade do reaparecimento do temerário arbítrio-hierárquico-pessoal. Logo, um *métier publique* é exercido com perfeição, segundo as regras do ofício (seja pelo mais humilde carteiro, até o mais alto funcionário de um Ministério); mas os *servants publiques* recusam-se, sem a menor cerimônia, a realizar outra tarefa que não as específicas do seu ofício, considerando abusivas eventuais ordens “pessoais” vindas de

superiores hierárquicos (cuja “superioridade” deve ser entendida apenas como uma autoridade “estatutária”, jamais como uma lealdade pessoal). Essas resistências dos “indivíduos contra o sistema” produzem um tipo de “sociedade bloqueada” (cf. Michel Crozier). Se, por um lado, são as únicas “estratégias” que os indivíduos conseguem desenvolver para se protegerem do arbítrio; por outro lado, estas atitudes produzem a ineficácia no seio da burocracia. Este é o principal motivo pelo qual o modelo da burocracia racional (eficaz no sentido do atingimento de fins postos), teorizado por Weber, não se aplica com facilidade à burocracia francesa. Hoje, o sistema francês hoje pode ser considerado um dos mais assistencialistas do mundo. A famosa *fraternité*, proclamada pela Revolução, foi reinterpretada, por sucessivos governos de esquerda, ao modo socialista. Assim, bem entendida, a fraternidade passou a ser a “redistribuição de riquezas” entre os “irmãos de nação”. Altos impostos, sustentados pela parte da população mais bem inserida no campo econômico, são traduzidos em benefícios para os menos favorecidos. Segundo a Declaração de 1789, todos os homens nascem livres e iguais, mas a liberdade – insistimos – não reina plenamente neste país, já que sobrevivem resquícios aristocráticos que caracterizavam o Antigo Regime (cf. Tocqueville). Por mensais que a identidade republicana francesa remeta à ideia de um povo que comunga a liberdade em igualdade, persiste o sentimento obstinado e subterrâneo da hierarquia, sob a forma de uma pretensão à velada à nobreza, partilhada por muitos franceses. Tocqueville “empreende, em sua principal e mais divulgada obra, uma análise comparativa da democracia da América com a democracia instaurada na Europa, sobretudo com base na experiência francesa, para demonstrar com certo ar de pessimismo as causas das dificuldades que atravancam a combinação liberdade, da igualdade e da soberania popular na Europa, e com ar de otimismo o nascente, mas ainda não consolidado, êxito americano” (BITTAR, 2002). Não obstante, os “nobres” de hoje não são os bem-nascidos do Antigo Regime, mas os mais ricos (que, proporcionalmente, não são muitos) e os portadores de prestigiosos títulos universitários (cf. Bourdieu, em sua obra *La Noblesse d’État*). Em termos jurídicos, *la loi* é aplicada estritamente, na França, diferentemente do que propõe, por exemplo, a filosofia contemporânea do neoconstitucionalismo americano (e.g. Dworkin e sua doutrina dos princípios). Lembremos do que dizia Montesquieu sobre a função do juiz como sendo meramente a “boca” que enuncia as palavras da lei. Os Códigos (desde o Napoleônico de 1804) são vistos como um grande avanço civilizatório, uma

vitória das Luzes contra a barbárie e o Terror. Por isso, dentre outros efeitos, o judiciário francês divide-se em justiça judiciária, cujos cargos são providos por concursos; e justiça administrativa, cujos altos cargos são ocupados por uma elite esclarecida, escolhida dentre indivíduos detentores de diplomas específicos (e.g. *L'École Nationale d'Administration*, etc.) ou, ao menos, de certas “trajetórias” profissionais legalmente protegidas. É assim para que haja um governo de leis, no lugar de um governo de homens; e para que os homens políticos (que ainda não esqueceram da guilhotina) estejam protegidos, também eles, de eventuais abusos de “interpretação” que possam cometer os juízes. Não há sequer um Tribunal constitucional na França, sendo que o controle de constitucionalidade é realizado, pelo *Conseil Constitutionnel*, durante o próprio processo legislativo.